

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB Nº298/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS).

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando o parecer técnico nº. 083/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a alteração de porte (nº de ESF por UBS) da Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, município de CARIACICA - ES, anteriormente habilitada e aprovada com 6 Equipes de Saúde da Família - ESF, no Plano Decenal APS+10, por meio da Resolução CIB-ES nº 110/2022, de 28/06/2022, para 1 ESF.

Art.2º Aprovar a alteração de localidade da Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, do município de CARIACICA - ES, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10, por meio da Resolução CIB-ES nº 110/2022, de 28/06/2022, para a localidade de Retiro Saudoso.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1231974

RESOLUÇÃO CIB Nº299/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde

(APS).

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando o parecer técnico nº. 083/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a alteração de porte (nº de ESF por UBS) da Unidade Básica de Saúde São Geraldo, município de CARIACICA - ES, anteriormente habilitada e aprovada com 4 ESF no Plano Decenal APS+10, por meio da Resolução CIB-ES nº 110/2022, de 28/06/2022, para 2 ESF.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1231978

RESOLUÇÃO CIB Nº300/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2563/2017 e Resolução CIT 13/2017, que regulamentou a solicitação de transporte sanitário eletivo.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional Nº 126 de 2022.

Considerando o Parecer de Mérito - Diligência da Coordenação Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/SAPS/MS, solicitando a inserção da Resolução CIB, que aprovou o projeto técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

Considerando o OF/PMJN/SEMSA/FMS/Nº1.664/2023, solicitando Resolução da CIB-ES, aprovação do Projeto Técnico para aquisição de 01(um) veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade, 01 cadeirante, para paciente da ESF do município de **João Neiva - ES**.

RESOLVE

Art.1º Referendar o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) veículo de Transporte Sanitário, com